

**Prefeitura de
Bebedouro**

ADM. 2013/2016



Unindo esforços, somando competências

Praça José Stamato-Sobrinho - Nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 www.bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 19 de janeiro 2015.
OEP/019/2015

Senhor Presidente:

Por incumbência do Senhor Prefeito, em atenção ao Requerimento de nº 81/2014, de autoria do Vereador Engº Nasser José Delgado Abdallah, a ele enviado, informamos que:

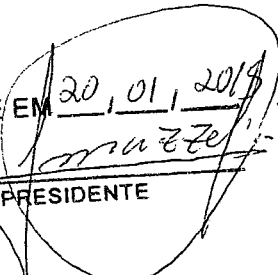
- 1- A Lei 4634/2013, criou 5 (cinco) secretarias.
- 2- A mencionada lei já prevê a estrutura organizacional e os cargos subordinados a cada uma das secretarias.
- 3- Com a edição da mencionada legislação, o artigo 13 autoriza o Poder Executivo a praticar todos os atos necessários à regulamentação desta lei, editando os regimentos internos, através dos quais serão estabelecidas as competências que complementarão a estrutura ora estabelecida, portanto inexistente qualquer óbice legal para edição de regimentos internos das secretarias.

Atenciosamente


Paulo Sérgio Garcia Sanchez
Diretor de Gabinete

SISCAM

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO	
Nº de Protocolo 29063/2015	Data: 20/01/2015 Hora: 14:31:00 Número: 019/15
	Espécie: OEP
	Procedência: Prefeitura Municipal de Bebedouro
	Remetente: Diretor de Gabinete

CIENTE EM 20, 01, 2015

PRESIDENTE

**A Sua Excelência o Senhor
José Roberto de Rosis Mazzeu
Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro
Bebedouro-SP.**